

Lei 622/2016

de 27 (vinte e sete) de junho de 2016

“Dispõe sobre a inclusão de área na zona de expansão urbana do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na zona de expansão urbana as glebas de terra abaixo denominadas, com as seguintes divisas e confrontações:

I – GLEBA 1 – PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, PROPRIETÁRIOS: AGROPECUÁRIA DOURADOS LTDA; SAPENGE SEPÚLVEDA ENGENHARIA LTDA, COM ÁREA: 113,42.12 hectares ou 23 alqueires, 334 litros e 443 metros quadrados, tendo como origens as matrículas nº 4.084; 4.844 e 4.845.

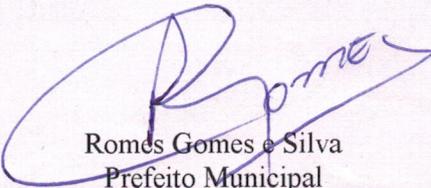
“Começa no marco 1, cravado à margem esquerda do Córrego Olho D'água na confrontação com Edimar André da Silva; segue confrontando com este com azimute de 09º35'18” e distância de 514,18 metros até o marco 2; segue confrontando com o loteamento Casa de Campo e com Paulo Peixoto com azimute de 308º12'20” e distância de 918,39 metros até o marco 3, cravado à margem da estrada que liga Aragoânia/Abadia de Goiás; segue margeando esta com os azimutes e distâncias de 205º00'25” – 254,99 metros até o marco 4; 208º40'52” – 379,35 metros até o marco 5; 208º03'59” – 201,89 metros até o marco 6; 199º56'09” – 35,88 metros até o marco 7; 176º18'09” – 28,64 metros até o marco 8; 169º30'42” – 251,96 metros até o marco 9; segue atravessando a estrada com azimute de 251º03'14” e distância de 18,17 metros até o marco 9A; 2 segue confrontando com Manuel Nunes Teixeira com azimute de 169º22'52” e distância de 736,67 metros até o marco 12A; segue atravessando a estrada e confrontando com Walfredo de Itamar Batista com azimute de 61º23'5” e distância de 435,69 metros até o marco 13, cravado à margem esquerda da Vertente; segue vertente abaixo numa distância de + ou – 502,75 metros até o marco 14, cravado junto à barra com o Córrego Olho D'água; segue Córrego abaixo numa distância de 294,51 metro até o marco 1, ponto de partida desta descrição”.

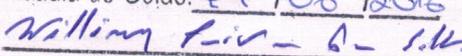
II – GLEBA 2 – UMA PARTE IDEAL DE TERRAS DA FAZENDA DOURADOS, DE PROPRIEDADE DE EDNILSON RODRIGUES DA PAZ E SUA ESPOSA VILMA MARTA CHAGAS DA PAZ, COM ÁREA: 0,923260 hectares, registrada no CRI de Abadia de Goiás, Livro 018, fls. 075-F, protocolo 466, Matrícula nº 3.745.

“Inicia a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas 16.809800 e 49,443987, deste segue margeando a estrada vicinal com distância de 213,08 metros até as coordenadas 16,810344 e 49,441970 segue confrontando com Heitor Xavier Barbosa da Costa por 86,66 metros até as coordenadas 16,811114 e 49,442216 segue confrontando com Agropecuária Dourados Ltda por 229,85 metros até o vértice inicial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2016.


Romés Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 27 / 06 / 2016

Secretário de Administração